

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 44 de 11 de dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023 e suas atualizações.

Considerando o equívoco quanto a data de prorrogação de prazo de execução dos projetos aprovados, pelo Edital FIA nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a redação do art. 1º da Resolução nº 25, de 28 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -Aprovar a prorrogação de prazo de execução para três meses, dos Projetos aprovados por meio do Edital FIA nº 01/2024, que passa a vigorar até 31/03/2026.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais passa a vigorar até 31/05/2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2025.

Lucas do Rio Verde, 23 de janeiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO MENDES

Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA-LRV-MT